



33.3.0030839-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S A

Código Ato

Eventos

014

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 16/10/2020 e arquivado em 16/10/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S A

NIRE: 333.0030839-3 Protocolo: 00-2020/214609-0 Data do protocolo: 15/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/10/2020 SOB O NÚMERO 00003951581 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C0F0F755D0C081DB348F91325D07AD9B2D87D5010348DEE63F28C980252B70BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030839-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/214609-0

14/10/2020 17:03:33

JUCERJA

Último arquivamento:

00003948619 - 09/10/2020

NIRE: 33.3.0030839-3

EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S A

Boleto(s): 103471507

Hash: FE521862-B0E2-402F-9224-069E50A00F06

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
014

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Henrique Douglas Pereira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	0113061005
E-mail:	henriquejunta@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	14/10/2020
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

14/10/2020

Data



00-2020/214609-0

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.,
NIRE nº 33.3.0030839-3
CNPJ n.º 18.494.537/0001-10
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de junho de 2020, às 11 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista devidamente habilitado nos termos do Edital de Convocação. ("Emissora")

CONVOCAÇÃO: Convocados os titulares das debêntures ("Debenturistas") da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Adicional Fidejussória, Em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa de Energia São Manoel S.A. ("Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 31 de julho de 2018 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme definido abaixo, conforme aditada em 28 de agosto de 2018 ("Escritura") e nos termos do artigo 71 §2º e do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") mediante Edital de convocação da assembleia, publicado no jornal [Valor Econômico] nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2020, conforme o disposto na Cláusula 4.10 e 9.1.2. da Escritura.

PRESENÇA: Representantes (i) dos Debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real E Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Empresa De Energia São Manoel S.A. ("Debêntures" e "Escritura"), representando **69,21% (sessenta e nove inteiros e vinte e um centésimos por cento)** das Debêntures em circulação; (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e (iii) da Empresa de Energia São Manoel S.A. ("Emissora"), , (iv) da EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. ("EDP"), CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA. ("CTG") e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ("Furnas"), em conjunto denominados ("Fiadoras")

MESA: Foi eleito(a) para assumir a presidência dos trabalhos o(a) Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha, o qual convidou o(a) Sr (a). Matheus Gomes Faria, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Manutenção da Substituição do saldo da Conta Reserva do BNDES por carta(s) de fiança bancária em valor equivalente ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES, conforme definido no item 25 da Cláusula Segunda do CONTRATO de CESSÃO CONSOLIDADO, com a consequente prorrogação do prazo para o seu preenchimento integral em dinheiro por mais 24 meses a contar do vencimento do prazo atual, que é 13 de dezembro de 2020;

(ii) a qualquer tempo, dentro do prazo de dispensa do preenchimento integral em dinheiro da CONTA RESERVA DO BNDES, a substituir a(s) carta(s) de fiança bancária apresentada(s) por saldo em dinheiro na CONTA RESERVA DO BNDES, desde que a soma do valor da(s) carta(s) de fiança bancária com o saldo em dinheiro corresponda ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES.

(iii) o preenchimento, total ou parcial, da Conta de Complementação do ICSD referente à apuração de 31 de dezembro de 2019, devido ao não atingimento do índice mínimo de 1,20x, conforme previsto nos itens 4 e 19 da cláusula segunda do CONTRATO DE CESSÃO CONSOLIDADO.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.,
NIRE nº 33.3.0030839-3
CNPJ n.º 18.494.537/0001-10
Companhia Fechada

(iv) autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fiadoras a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

DELIBERAÇÕES:

Os Debenturistas, por **unanimidade** dos presentes, deliberaram por:

(i) **Aprovar** a manutenção da substituição do saldo da Conta Reserva do BNDES por carta(s) de fiança bancária em valor equivalente ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES, conforme definido no item 25 da Cláusula Segunda do CONTRATO de CESSÃO CONSOLIDADO, com a consequente prorrogação do prazo para o seu preenchimento integral em dinheiro por mais 24 meses a contar do vencimento do prazo atual, que é 13 de dezembro de 2020;

(ii) **Aprovar** a qualquer tempo, dentro do prazo de dispensa do preenchimento integral em dinheiro da CONTA RESERVA DO BNDES, a substituir a(s) carta(s) de fiança bancária apresentada(s) por saldo em dinheiro na CONTA RESERVA DO BNDES, desde que a soma do valor da(s) carta(s) de fiança bancária com o saldo em dinheiro corresponda ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES.

(iii) **Não aprovar** a liberação do preenchimento, total ou parcial, da Conta de Complementação do ICSD referente à apuração de 31 de dezembro de 2019, devido ao não atingimento do índice mínimo de 1,20x, conforme previsto nos itens 4 e 19 da cláusula segunda do CONTRATO DE CESSÃO CONSOLIDADO.

(iv) **Autorizar** o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fiadoras a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

As deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura e demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

A Emissora neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados.

Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos da assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada. Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020. Marcus Venicius Bellinello da Rocha, Presidente da Mesa, Matheus Gomes Faria, secretário da mesa. Matheus Gomes Faria pelo Agente Fiduciário: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; Luiz Otavio Assis Henriques e Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, pela emissora: EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.; Luiz Otavio Assis Henriques e Henrique Manoel Marques Faria Lima Freire, pela fiadora EDP: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. ("EDP"); Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho e José Renato Domingues, pela fiadora CTG: CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA. ("CTG"); Pedro Eduardo Fernandes Brito e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto pela fiadora FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.; e AZ QUEST ICATU MASTER FIFE CONSERVADOR FI RF PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, AZ QUEST ALTRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, AZ QUEST MASTER DEBENTURES INCENTIVADAS

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.,
NIRE nº 33.3.0030839-3
CNPJ n.º 18.494.537/0001-10
Companhia Fechada

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, AZ QUEST B PREVIDENCIA CREDITO MASTER
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO, BANCO ABC-BRASIL S/A, PEDRA NEGRA FIM
CREDITO PRIVADO INFRAESTRUTURA, NOVO FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
RENDA FIXA CREDITO PRIVADO, VIC PREV PORTFOLIO FIM CREDITO PRIVADO, SPEED INFRA FI RF CREDITO
PRIVADO INFRAESTRUTURA INCENTIVADO, PRECIOSO FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
EM INFRAESTRUTURA, MONTE ALEGRE - FI RF CREDITO PRIVADO INFRAESTRUTURA INCENTIVADO, VENUS
FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA EM INFRAESTRUTURA, TAO INFRA FI RF CREDITO
PRIVADO INFRAESTRUTURA INCENTIVADO, ATIVA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM
INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, MORRO AZUL PREV FIM CREDITO PRIVADO, DAYCOVAL DEBENTURES
INCENTIVADAS CP FIM, CORDIA DEBENTURES INCENTIVADAS FIRF CP, VIC SUPRA FI RF CREDITO PRIVADO
INFRAESTRUTURA INCENTIVADO, VIC INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
INFRAESTRUTURA INCENTIVADO, ICATU SEGUROS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM
INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, ICATU VANGUARDA FI RF INFLACAO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO, ICATU
VANGUARDA TFO LD PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, ICATU VANGUARDA FUNDO
INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, ICATU VANGUARDA ENERPREV FUNDO
DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO, ICATU VANGUARDA ABSOLUTO FIFE
FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO, IRIDIUM PIONEER FUNDO
INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, ITAU UNIBANCO S.A., JGP SELECT
MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP, JGP FOCUS FUNDO DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, JGP DEBENTURES INCENTIVADAS MASTER FIRF CP, JGP CREDITO
ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, JGP SELECT PREMIUM FUNDO DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, JOURNEY CAPITAL
ENDURANCE DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO,
JOURNEY CAPITAL ENDURANCE PLUS MASTER A FUNDO INCENTIVADO INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
RF LP, JOURNEY CAPITAL ENDURANCE JUROS REAIS MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM
INFRAESTRUTURA RF, HIGH INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, QUASAR
FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, II ALOCACAO FUNDO
INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, ALOCACAO FUNDO INCENTIVADO DE
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, III ALOCACAO FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO
EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, IV ALOCACAO FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM
INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, FINOR FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
RENDA FIXA, CRODO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, AF 1644 DEBENTURES
INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, AGADIR RENDA FIXA FUNDO
INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA, DEBENTURES INCENTIVADAS PEDRA AZUL FUNDO
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, RISK DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, IDA DEBENTURES INCENTIVADAS FIM CREDITO
PRIVADO, EPL DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO,
DERI DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, JUQUEHY
FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, ANLCG123 FUNDO
INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, FUNDO INCENTIVADO DE
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA MARKINVEST, NEBLUS DEBENTURES INCENTIVADAS FIM
CREDITO PRIVADO, LIGHT BLUE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR, PASARGADA DEBENTURES INCENTIVADAS FIM CREDITO PRIVADO, ANNA
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, VISCONDE FUNDO INCENTIVADO DE
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, VINCI ENERGIA SUSTENTAVEL FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITORIOS, FI TURMALINA INFRAESTRUTURA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR, VOTORANTIM FUNDO DE INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA HEDGE RENDA
FIXA CREDITO PRIVADO, VOTORANTIM FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.,
NIRE nº 33.3.0030839-3
CNPJ nº 18.494.537/0001-10
Companhia Fechada**

HEDGE PLUS RENDA FIXA, FIDC VOTORANTIM CREDITO CORPORATIVO, XP DEBENTURES INCENTIVADAS CP
MASTER FIM, - procurador Matheus Gomes Faria, pelos Debenturistas Presentes.

É cópia fiel da ata lavrada.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

Mesa:

Marcus Venicius Bellinello da Rocha
Presidente

Matheus Gomes Faria
Secretário(a)

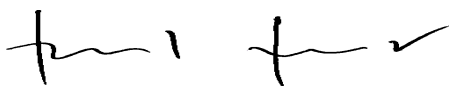


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S A, NIRE 33.3.0030839-3, PROTOCOLO 00-2020/214609-0, ARQUIVADO EM 16/10/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003951581, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
✓ 961.101.807-00	MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA
✓ 058.133.117-69	MATHEUS GOMES FARIA

16 de outubro de 2020.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1